ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 24 A 28/04/2023
VISTO

Lei nº 2.282

De 27 de abril de 2023.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, A FESTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO PRIMEIRO FINAL DE SEMANA EM QUE OCORRE O PICO DA MARÉ BAIXA NO MÊS DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Cabedelo, a festa da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, a ser realizada no primeiro final de semana em que ocorre o pico da maré baixa no mês de janeiro, na Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, no bairro da Praia do Poço.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de abril de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.04.28 13:25:34 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito